



BROCHIER - RS

---

## Lei nº995/2005

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 26 de dezembro de 2005

### LEI Nº 995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde e 01 (um) Médico, em razão de excepcional interesse público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde e 01 (um) Médico, todos com carga horária de 40 horas semanais, para atuarem nos Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Saúde da Família (PSF), em razão de excepcional interesse público.

**Art. 2º** Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, regidos pela CLT nos termos da Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005, e terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30